PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

LEI Nº 035 DE 30 DE JUNHO DE 1993.

Autoriza o Prefeito Municipal, firmar Convênio com as diversas Secretarias do Estado, Autarquias e dá outras providências:

A Câmara de Vereadores representando o Povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio e Termo Aditivo com as diversas Secretarias do Estado de Minas Gerais, bem como suas respectivas Autarquias.

Parágrafo Único: O repasse de verbas oriundas de Convênios firmados com as Secretarias de Estado, assim como as respectivas Autarquias, poderão ser utilizadas na aquisição de bens úteis ou necessários ao desenvolvimento do Município de Limeira do Oeste-MG, independente de autorização prévia da Câmara Municipal.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 30 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG

ANTONIO FERRARI